Ao COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Prezados,

Pela presente, em conformidade com o art. 32, *caput* e § 1º, do Estatuto do COB e os arts. 11 e 12, *caput* e § 1º, do Regimento Eleitoral do COB, requeremos o <u>registro de candidatura de chapa para compor os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COB, composta por:</u>

Presidente: Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Vice-Presidente: Yane Márcia Campos da Fonseca Marques

Em estrita observância às instruções e aos modelos disponibilizados pelo COB em seu sítio eletrônico em 21.08.2024, esta carta é integrada pelos formulários de requerimento de registro de candidatura devidamente preenchidos e assinados pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente (Anexo 1), e conta ainda com os seguintes anexos:

<u>Anexo 1.1</u>. Declarações de apoio de membros da Assembleia Geral, devidamente assinadas, incluindo:

- a. Declarações de apoio da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo,
 da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e da atleta Fernanda Nunes Leal
 Ferreira (estas três em um único documento);
- b. Declaração de apoio da Confederação Brasileira de Hipismo;
- c. Declaração de apoio da Confederação Nacional de Dança Desportiva;
- d. Declaração de apoio da atleta Poliana Okimoto;

for Pop

- e. Declaração de apoio do atleta Fabiano Peçanha;
- f. Declaração de apoio do atleta Emerson Duarte.

<u>Anexo 1.2</u>. Declarações de cumprimento dos requisitos de elegibilidade, devidamente assinadas pelos candidatos que integram a chapa.

<u>Anexo 1.3</u>. Declarações de cláusula compromissória, devidamente assinadas pelos candidatos que integram a chapa.

<u>Anexo 1.4</u>. Termos de consentimento LGPD, devidamente assinados pelos candidatos que integram a chapa.

Anexo 1.5. Currículos dos candidatos que integram a chapa.

Atenciosamente,

Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Yane Márcia Campos da Fonseca Marques



ANEXO 1

Formulários de Registo de Candidatura a Presidente e Vice-Presidente

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PRESIDENTE

AO COB:

Nome	MARCO ANTÔNIO DE MATTO	OS LA PORTA JUNIOR	
Completo:			
Endereço:			
CPF:		Identidade/Órgão	
*	,*	Emissor	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão	MILITAR		,
E-mail:		Telefone/Whatsapp	

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA VICE-PRESIDENTE

AO COB:

Nome	YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES													
Completo:														
Endereço:														
CPF:		Identidade/Órgão												
		Emissor												
Nacionalidade:		Estado Civil:												
Profissão	Educadora Física		1											
E-mail:		Telefone/Whatsapp												

Eu, qualificada na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Vice-Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.



Declarações de apoio de membros da Assembleia Geral



ANEXO 1.1 DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, os 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos Estatutários, abaixo nominados e que firmam o presente documento, manifestam seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR Vice-Presidente: YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES

Membro da Assembleia - Confederação Brasileira de Desportos no Gelo

Nome: Matheus Bacelo de Figueiredo

CPF:

Assinatura

Membro da Assembleia – Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno

Nome: Celso Sooma Sasaqui

Endereço:

CPF:

Assinatura

Membro da Assembleia – Fernanda Nunes Leal Ferreira (Membro da Comissão de Atletas)

Nome: Fernanda Nunes Leal Ferreira

Endereço:

CPF:

Assinatura



DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao artigo 32 do Estatuto Social do COB, para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa), formalizo o apoio e subscrevo a chapa composta pelo candidato a Presidente Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior e a Vice-Presidente Yane Márcia Campos da Fonseca Marques.

Membro da Assembleia: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

CNPJ:

34.095.935/0001-10

Endereço:

Rua Sete de Setembro, 81 - Ed. Moscoso Castro, 3º andar - CEP:

20050-005 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Nome do Presidente da Confederação: FERNANDO AUGUSTO SPERB

CPF:

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

FERNANDO AUGUSTO SPERB

Presidente

DECLARAÇÃO DE APOIO

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, o membro da Assembleia Geral

do COB com direito a voto e em pleno gozo de seu direito Estatutário, abaixo nominado

e que firma o presente documento, manifesta seu apoio para a candidatura à vaga de

Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Vice-Presidente: Yane Márcia Campos da Fonseca Marques

Membro da Assembleia

Nome:

CNDD - Confederação Nacional de Dança Desportiva

CNPJ:

18.131.814/0001-20

Endereço:

Avenida Paulista, nº 2202 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-932

Nome do Presidente da Confederação: Patric Machado Tebaldi

CPF:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, o membro da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seu direito Estatutário, abaixo nominado e que firma o presente documento, manifesta seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Vice-Presidente: Yane Márcia Campos da Fonseca Marques

Membro da Assembleia

Nome: Poliana Okimoto (Membro da Comissão de Atletas)

Endereço:

CPF:

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

POLIANA OKIMOTO

Membro da Comissão de Atletas

DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, o membro da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seu direito Estatutário, abaixo nominado e que firma o presente documento, manifesta seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Vice-Presidente: Yane Márcia Campos da Fonseca Marques

Membro da Assembleia

Nome: Fabiano Peçanha (Membro da Comissão de Atletas)

CEP:

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2024.

FABIANO PEÇANHA

Membro da Comissão de Atletas

DECLARAÇÃO DE APOIO

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, o membro da Assembleia Geral

do COB com direito a voto e em pleno gozo de seu direito Estatutário, abaixo nominado

e que firma o presente documento, manifesta seu apoio para a candidatura à vaga de

Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Vice-Presidente: Yane Márcia Campos da Fonseca Marques

Membro da Assembleia

Nome: Emerson Duarte (Membro da Comissão de Atletas)

Endereço:

CPF:

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

Membro da Comissão de Atletas

Declarações de cumprimento dos requisitos de elegibilidade

ANEXO 1.2 DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PRESIDENTE

DECLARANTE: MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR

CPF:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower — Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior



Rio de Janeiro, 04/09/2024. Em test_ de verdade.

ASSIS FERREIRA DA FONSECA Espreyante Autorizado - 24-3721 Ernol.: R\$ 7,51 TI+Fundos: R\$ 2,84 (55: R\$ 0,40 Total: R\$ 13,34 Selo: EEUN99352-RNM consulte em http://www.st.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulteselo/

088690AA795558



15° OFICOTE NOTE AND FOUSERS
15° OFICOTE NOTE AUTOTRAGE
ASSIST FEYFEITE AUTOTRAGE
CONTENTS C. G. PR. O. 13.727

ANEXO 1.2 DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE VICE-PRESIDENTE

D	F	CI	A	R	A	N-	TE:	Y	A	N	F	N	۱Á	R	C	IA	(A	N	1P	0	5	D	A	F	0	N	51	F(Δ-	Λ	/	ΔΙ	20	0	u	F	ς

CPF:

Pelo presente instrumento a DECLARANTE, acima qualificada, na condição de candidata a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower — Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva:
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Yane Márcia Campos da Fonseca Marques



Declarações de cláusula compromissória

DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA PRESIDENTE

Eu, MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR, CPF , concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

Av. das Américas, nº 3939, Bloco 1, Loja N, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ

Reconheço por SEMELHANÇA æ(s) firma(s) de

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR.

Rio de Jeneiro, 04/09/2024. Em test

de verdede.

ASSIS FERRERA DA FONSECA: Escrevente Autorizado - 24-3721

Emol.: R\$ 7,51 Ti+fundos: R\$ 2,24 185: R\$ 0,40 Totel: R\$ 13,34

Selo: EEUN93359-RCA

consulta em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultassio/

DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

VICE-PRESIDENTE

Eu, YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES, CPF concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.



Termos de consentimento LGPD

ANEXO 1.4 TERMO CONSENTIMENTO LGPD PRESIDENTE

1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o email privacidade@cob.org.br.

7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).



9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

10. DECLARAÇÃO

Eu, MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR, CPF nº declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior

19º OFÍCIO DE NOTAS

Av. das Américas, nº 3939, Bloco I, Loja IV, Barra da Tijuca Rio de Janeiro / RJ

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR.

Rio de Jeneiro, 04/09/2024. Em test

deverdede.

ASSIS FERREIRA DA FONSECA Escrevente Autorizado - 34-3721

Emol.: R\$ 7,51 Ti-fundos: R\$ 2,64 155: R\$ 0,40 Total: R\$ 13,34

Selo: EEUN93361-RHC

consulta em http://www.6.tjrj.jus.br/Portel-Extrajudicial/consultaseio/

ANEXO 1.4 TERMO CONSENTIMENTO LGPD VICE-PRESIDENTE

1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o email privacidade@cob.org.br.

7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

Por

9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

10. DECLARAÇÃO

Eu, YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES, CPF no declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.



Currículos dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente

CURRÍCULO DO CANDIDATO

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Educação Física pela EsEFEx 1992
- Graduado em Administração pela AMAN 1988
- Especialização em Treinamento Desportivo UGF 1993
- Mestrado em Ciência da Motricidade Humana UCB 2004
- Mestrado em Ciências Militares Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais 1996
- Curso de Aperfeiçoamento em Alto Rendimento Moscou 2009
- Curso Avançado de Gerência Esportiva do Comitê Olímpico Brasileiro 2011
- Curso Avançado de Gerência Esportiva com ênfase em Planejamento Estratégico do Comitê Olímpico Brasileiro (CAGE Plan) – 2016
- Curso de Capacitação de Chefes de Equipe COB 2016

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Instrutor da Escola de Educação Física do Exército de 1998 a 2008
- Palestrante do Curso de Pós Graduação em Gerenciamento Esportivo da Universidade
 Veiga de Almeida 2006
- Palestrante dos Cursos da Confederação Pan-americana de Triathlon (PATCO)
- Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Triathlon 2009 a 2017
- Coordenador Técnico do Triathlon nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007
- Membro da Comissão de Treinadores da World Triathlon e da PATCO
- Técnico da Equipe Brasileira Militar de Triathlon com participação em nove campeonatos mundiais militares.
- Chefe da Equipe de Tiro do Brasil nos 2º Jogos Mundiais Militares, Croácia, 1999.
- Chefe da Equipe de Pentatlo Militar do Brasil, Campeã Sul-Americana em 2003
- Chefe de Equipe do Triathlon nos Jogos Sul-americanos de Medellin 2010
- Chefe da Equipe Militar Brasileira de Triathlon nos Jogos Mundiais Militares 2011
- Chefe da Equipe Brasileira de Triathlon nos Jogos Pan-americanos de Toronto 2015
- Chefe da Equipe Brasileira de Triathlon nos Jogos Olímpicos de Londres 2012 e Rio de Janeiro 2016
- Chefe de Missão do Brasil nos Jogos Sul-americanos de Cochabamba 2018
- Presidente da Confederação Brasileira de Triathlon 2017 a 2018
- Chefe de Missão do Brasil nos Jogos Pan-americanos de Lima 2019
- Chefe de Missão do Brasil nos Jogos Olímpicos de Tokyo 2021
- Chefe de Missão do Brasil nos Jogos Pan-americanos Juvenis 2021
- Vice-Presidente do Comitê Olímpico do Brasil 2018 a março/2024

CURRÍCULO DA CANDIDATA

VICE-PRESIDENTE

YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Educação Física CREF 006457 G/PE UNINASSAU, 2013
- CAGE Curso Avançado de Gestão Esportiva Instituto Olímpico Brasileiro, 2019
- CIEVO Curso de Iniciação Esportiva e Valores Olímpicos Instituto Olímpico Brasileiro,
 2021
- Estágio de formação em esgrima com o tema: ESTRATÉGIA, TÁTICA E TÉCNICA DA PROVA
 DE ESGRIMA DE PENTATLO MODERNO Bordeaux Estudiants Club Bordeaux (FRA), 2010
- Curso de ESPECIFICIDADES TÁTICA, TÉCNICA E ESTRATÉGICAS DA ESGRIMA PARA O PENTATLO MODERNO Bordeaux Estudiants Club – Bordeaux (FRA), 2013.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2017 hoje Secretária Executiva de Esportes da Prefeitura do Recife
- 2016 2020 Vice presidente da Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- 2020 março/2024 Presidente da Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil;
- 2016 março/2024 Membro do Conselho de Administração do Comitê Olímpico do Brasil;
- 2020 2024 Membro da Women's Commission da Uni\u00e3o Internacional de Pentatlo Moderno;
- Palestrante em diversas temáticas conectadas à experiência de vida como atleta e gestora;

CURRÍCULO ESPORTIVO

- Jogos Olímpicos: Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos de Londres 2012.
 - Primeira Atleta latinoamericana a ganhar medalha no pentatlo moderno na história dos Jogos Olímpicos.
 - Após os Jogos, passou a ser a número 2 do mundo no ranking da União Internacional de Pentatlo Moderno.
- Jogos Pan-americanos Medalha de Ouro Rio 2007;
- Medalha de Prata Guadalajara 2011;
- Medalha de Ouro Toronto 2015.
- Jogos Sul-americanos: Medalha de Ouro (Chile) 2014
- Mundiais:
 - Medalha de Prata Taiwan (2013);
 - Medalha de Bronze Alemanha (2015);
 - Outras competições internacionais: Medalha de Ouro Copa Kremlin Rússia (2013);
 - Medalha de Bronze Campeão dos Campeões Doha Catar (2013);
 - Medalha de Ouro -Campeonato Pan-americano 2014 (México).

- Eventos Esportivos Militares Medalha de Prata individual (Jogos Mundiais Militares) – Rio de Janeiro (2011);
- Medalha de Ouro por equipes (Jogos Mundiais Militares) Rio de Janeiro (2011);
- Medalha de Bronze Revezamento Misto (Jogos Mundiais Militares) Rio de Janeiro (2011);
- Medalha de Bronze (individual feminino) Campeonato Mundial Militar -Alemanha (2016).
- Premiação: Por 12 vezes consecutivas, foi eleita a melhor pentatleta do Brasil (Prêmio Brasil Olímpico) – de 2005 a 2016;
- Porta bandeira do Brasil nos Jogos Olímpicos do Rio em 2016, eleita por voto popular.